



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 276/2008

“Dispõe sobre o cancelamento de saldo dos empenhos não processados, do cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ao que dispõe o artigo 63 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados pelos seus respectivos saldos, os empenhos legalmente empenhados e não processados, relativos ao exercício de 2008, no valor de R\$ 97.150,25 (Noventa e sete mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º - Ficam canceladas as despesas inscritas em restos a pagar não processadas, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, no valor de R\$ 21.156,52 (Vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo II.

Parágrafo Único - Consideram-se restos a pagar não processados as despesas legalmente empenhadas, e que não concluíram o estágio da liquidação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, em 15 de dezembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal